



PORTARIA Nº. 002/2022

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §2º, IV e VII, da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **LUCIENE FREITAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 644.XXX.XXX-X0, matrícula 4XX, no cargo efetivo de Técnico Superior de Serviço Público IV, Nível 17, Grau 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 06 de janeiro de 2022.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA